



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Controladoria-Geral do Município**  
Unidade de Auditoria-Geral

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 09/13**

Abril de 2013





## SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 09/13 – DMLU

- 1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades** – Nos processos n<sup>os</sup> 005.000028.12.6 e 005.000027.12.0, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas foi anexada após a contratação do fornecedor, somente na fase de liquidação da despesa (subitem 1.1). Na contratação do prestador de serviços, através do processo n<sup>o</sup> 005.000028.12.6, Dispensa de Licitação, houve análise *a posteriori* da Delegação de Controle, com indicação de alteração na classificação da despesa, e a necessidade de refazer vários procedimentos orçamentários e contábeis. Nas aquisições de materiais de valores significativos através de Registro de Preços, a análise prévia da Delegação de Controle e do Conselho Deliberativo contribuiria com o gerenciamento dos controles internos (subitem 1.2). Verificamos falhas nas formalidades legais como: erro de data em parecer, referência a portarias já revogadas e ausência de uma das portarias nos processos n<sup>os</sup> 005.000228.12.5 e 005.001463.12.8 (subitem 1.3). Observamos equívoco no preenchimento de alguns empenhos, no campo “processo de contratação”, tanto no número do processo, como na modalidade de licitação utilizada no procedimento (subitem 1.4).
- 2. Almoxarifado** – O inventário anual dos materiais foi realizado, sem inconsistências formais nos procedimentos adotados pela comissão inventariante, atendendo aos objetivos propostos (subitem 2.1). Na comparação física de 30 itens estocados, com a quantidade relacionada no sistema ADM, não localizamos diferenças (subitem 2.2). Verificamos 28 litros de tinta com prazo de validade vencido (subitem 2.3). No momento de nossa inspeção, em 22/04/13, havia 999 pares de botas estocadas, destes 271 pares (relativos a 11 itens) não tiveram saída nos últimos 365 dias. Também encontramos 1.307 jaquetas, 629 capas e 2.168 camisetas estocadas, quantidade significativa para o espaço físico e usuários existentes, ou seja, existe a necessidade de reavaliar a quantidade estocada de cada item, facilitando o acesso aos locais e evitando prejuízos pela dificuldade de conservação dos mesmos (subitem 2.3.2). Verificamos que o Departamento vem utilizando o sistema ADM para o gerenciamento de materiais, quando a maioria dos



órgãos do Município já está utilizando o sistema GMAT, o qual intensifica os controles, bem como facilita o gerenciamento do estoque mínimo necessário, disponibilizando novos relatórios (subitem 2.3.3).

**3. Patrimônio** – O inventário de bens patrimoniais do exercício de 2012, apresentou uma diferença de R\$ 3.940,82, entre os registros de controle (sistema CBP) e a contabilidade, bem como não constou o inventário dos bens imóveis no processo (subitem 3.1). Há 372 bens não localizados, necessitando de regularização (subitem 3.2). Dos 123 setores existentes no DMLU, somente 36 setores haviam devolvido o Termo de Responsabilidade, atualizado e assinado, para o Setor de Patrimônio do Departamento, faltando somente 11 dias para o encerramento do prazo para a devolução dos mesmos (subitem 3.3).

**4. Falhas Recorrentes – Licitações e Dispensas** – Em alguns dos processos analisados não foi cumprida plenamente a obrigação de rubricar, numerar e indicar o número do expediente nas folhas que os compõem (subitem 4.1.1). **Patrimônio** – Continua faltando no processo, o inventário dos bens imóveis. A classificação dos *softwares* permanece incorreta (subitem 4.2.1). **Convênios** – O Plano de Trabalho está assinado apenas por servidor do Departamento, quando o correto é que seja apresentado pela Entidade conveniada com ciência da autoridade do Departamento (subitem 4.3.1.2). A publicação dos resumos dos Termos Aditivos não menciona o valor conveniado (subitem 4.3.1.3). Encontramos algumas folhas dos processos sem parte das formalidades obrigatórias como: rubrica do servidor, número do processo e da folha (subitem 4.3.1.4). Faltou apresentar a ata da última nomeação da Diretoria no Convênio nº 13/2010 (subitem 4.3.1.5). Verificamos nos convênios analisados, despesas acima de R\$ 500,00 sem os três orçamentos, justificativa e aprovação do técnico do DMLU (subitem 4.3.2.1). Na prestação de contas do Termo de Convênio nº 13/2010, referente ao mês de abril de 2012, faltaram as cópias do documento fiscal e do cheque nominal, no valor de R\$ 2.696,00, referente a aquisição de um bebedouro, e no mês de maio, relativo a aquisição de um computador no valor de R\$ 2.265,00 (subitem 4.3.2.2). No mesmo termo, também não foi respeitado o limite previsto no Termo de Convênio para gastos com combustível



(subitem 4.3.2.3). No Convênio n° 05/2010, no mês de março de 2012, verificamos despesas com recarga de celular acima do valor permitido pelo convênio e, no mês de junho, recarga para celular sem identificação da Associação (subitem 4.3.2.4). Nos dois convênios analisados não foi apresentada parte dos comprovantes dos pagamentos das despesas, através de cópia do cheque nominal, autenticação ou *doc* bancário (subitem 4.3.2.5). Em alguns meses, os convênios analisados não apresentaram os relatórios de receitas de venda, relação de trabalhadores da entidade conveniada e relatório do servidor do DMLU, comprovando a fiscalização dos serviços e procedimentos previstos nos termos (subitem 4.3.2.6).